



PROCESSO N.º 990/2007

PROTOCOLO N.º 9.049.636-0

PARECER N.º 334/07

APROVADO EM 11/05/07

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: EUROPRÓTESE - CENTRO DE ESTUDOS EM PRÓTESE ODONTOLÓGICA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, em nível médio na forma subsequente e concomitante ao Ensino Médio.

RELATORA: TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 1973/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Estudos em Prótese Odontológica, do Município de Curitiba que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, em nível médio na forma subsequente e concomitante ao Ensino Médio.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Prótese Odontológica
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 143/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 1036/06 de 20 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira nos períodos matutino, vespertino e noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1680 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo de 18 meses
máximo de 05 anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de acesso: alunos egressos do Ensino Médio ou cursando a segunda série do Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N° 990/2007

2.1 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Auxiliar de Técnico em prótese Odontológica com ênfase em Próteses Fixas

O aluno habilitado será apto a confeccionar próteses de metalo-plástica e metalo-cerâmica e demais próteses fixas unitárias.(fl.171)

Auxiliar de Técnico em prótese Odontológica com ênfase em Próteses Fixas e Móveis

O aluno habilitado será apto a confeccionar próteses de metalo-plástica e metalo-cerâmica e demais próteses fixas unitárias, bem como as próteses móveis totais (simples e caracterizadas) e próteses móveis parciais, em seu processo.(fl.171)

Técnico em Prótese Odontológica

“É o profissional que presta serviços para o cirurgião dentista, e tem por função executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos, administrar laboratórios de prótese odontológica, ser responsável perante o serviço de fiscalização respectivo e pelo cumprimento das disposições legais que regem a profissão, bem como zelar pela ética profissional”. (fl. 170)

2.2 Matriz Curricular

MÓDULOS/ FUNÇÕES	DISCIPLINAS/ SUB FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA			TOTAL DE HORAS
		TEORIA	PRÁTICA	ESTÁGIO	
1 – PRÓTESES FIXAS	Anatomia e Escultura Dental	90	70	40	200
	Prótese Fixa	220	100	40	360
Sub Total – 1º Módulo		310	170	80	560
2 – PRÓTESES MÓVEIS	Prótese Móvel Total	220	100	40	360
	Prótese Móvel Parcial	140	100	40	280
Sub Total – 2º Módulo		360	200	80	640
3 – PRÓTESE ORTODÔNTICA E GESTÃO LABORATORIAL	Prótese Ortodôntica	90	70	20	180
	Materiais e Equipamentos	80	—	20	100
	Organização de Laboratório	80	—	20	100
	Anatomia e Fisiologia da Cabeça	80	—	20	100
Sub Total – 3º Módulo		330	70	80	480
TOTAL GERAL		1000	440	240	1680



PROCESSO N° 990/2007

2.3 Certificação

“Ao concluir o 1º Módulo/Próteses Fixas, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de **Auxiliar de Técnico em Prótese Odontológica com ênfase em Próteses Fixas**.

Ao concluir o 1º Módulo/Próteses Fixas e 2º Módulo/Próteses Móveis, o aluno receberá o Certificado de Qualificação Profissional de **Auxiliar de Técnico em Prótese Odontológica com ênfase em Próteses Fixas e Móveis**.

Ao término dos três módulos e do estágio supervisionado, bem como a comprovação de conclusão do Ensino Médio, será conferido ao aluno o Diploma de **Técnico em Prótese Odontológica**.

2.4 Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Rafael Moura Jorge	- Cirurgião Dentista - Técnico em Prótese Odontológica	- Anatomia e Escultura Dental - Prótese Fixa
Yukio Tokuda	- Bacharel em Ciências Contábeis - Técnico em Prótese Odontológica	- Prótese Móvel Total - Prótese Móvel Parcial - Organização de Laboratório
Alex Sandro Campos Rocha	- Cirurgião Dentista	- Prótese Ortodôntica - Materiais e Equipamentos - Anatomia e Fisiologia da Cabeça
Maria Helena Amaral Remer	- Cirurgiã Dentista - Especialização em Periodontia	- Coordenador de Curso
Claudia Chacur Gobbi	- Cirurgiã Dentista	- Coordenador de Estágio

3 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 59/2007 do NRE de Curitiba integrada por Técnicos do NRE e a Especialista Débora Cassia da Costa Massaro Cirurgiã Dentista,(cf. fls. 331 a 333), emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.



PROCESSO N° 990/2007

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

(...)

3.1. Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

O Diretor possui graduação superior, o secretário, formação que atende a legislação vigente. Atestamos que os coordenadores de curso/estágio e os docentes possuem graduação e/ou pós graduação que atendem a legislação.

3.2. Plano de capacitação para professores:

A instituição de ensino busca atender ao máximo as necessidades dos educadores.

(...)

3.4. Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

Com o objetivo de aprimorar o ensino ofertado, a Europrótese realizou algumas melhorias nas instalações e nos recursos pedagógicos, conforme o que segue:

- Reforma e pintura – 4º e 5º andares e corredores.
- Na sala de gesso e fundição do 5º andar foram colocados azulejos, novas instalações elétricas e armários novos (bancadas) com prateleiras e portas (com fechaduras).
- O material didático foi reformulado e melhorado e cada disciplina tem uma apostila individual. O material didático e a mala da escola são fornecidos aos alunos, sem custo algum para os mesmos.
- Contratação da Monitora de Turma – Josefa Pereira Paixão da Silva – Técnica em Prótese odontológica, especializada em ortodontia.

Visto que a reforma ainda encontra-se em andamento, há alguns itens que não foram citados, pois não foram concluídos.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Conforme mencionado no Projeto de reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Odontológica da Europrótese, desenvolvemos e participamos de projetos e ações de voluntariado, beneficiando a população carente através da doação de próteses odontológicas.

3.5. Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

Atualmente, trabalhamos em parceria com a ONG-BALB, atendendo a população carente da Ilha do Mel no Paraná e de Porto Belo em Santa Catarina.

Os alunos participam integralmente do processo – acompanham desde a avaliação e a moldagem do paciente realizada pelo dentista, até a confecção propriamente dita das peças protéticas, nas quais auxilia com conhecimentos já adquiridos em curso.

A Europrótese também doa bolsas de estudos do Curso Técnico em Prótese Odontológica a alunos carentes, como é o caso de quatro alunos que estão em curso.

3.6. Características essenciais da Instituição considerando a Educação Profissional em nível Médio:

A Europrótese foi a primeira escola particular em Curitiba a ofertar o Curso Técnico em Prótese Odontológica. Nossa metodologia de ensino é dinâmica, voltada para o mercado de trabalho, onde o aluno aprende a ser crítico, criativo e atuante, sempre consciente da realidade que o cerca, despertando assim, o sentimento de solidariedade, cidadania e respeito ao próximo.”



PROCESSO N° 990/2007

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“Para fins de Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, subsequente e concomitante ao Ensino Médio, junto Centro de Estudos em Prótese Odontológica, município de Curitiba, após a análise dos documentos constantes no processo, da Proposta

Pedagógica, da verificação “in loco” (condição dos recursos físicos, materiais e humanos), da veracidade das declarações e constatadas as condições necessárias em atendimento à Deliberação n.º 04/99 CNE, somos de parecer **favorável** à solicitação, a partir do início do ano letivo de 2006.

4 – Parecer DEP/SEED

Pelo parecer n.º 38/2007-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para reconhecimento do referido Curso.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Prótese Odontológica – Área Profissional: Saúde, Subsequente e Concomitante ao Ensino Médio, do Centro de Estudos em Prótese Odontológica, no município de Curitiba, mantido pelo Centro de Estudos em Prótese Odontológica Ltda, conforme o estabelecido no parágrafo único, Art. 32 da Deliberação n.º 09/06 – CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 10 de maio de 2007.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de maio de 2007.